LEI Nº 1372, DE 02 DE JULHO DE 2008.

**SUPLEMENTA VERBA E REDUZ ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 23.500,00.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte .

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2008, o valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

728 – EQUIP.MAT.PERM. AQUIS. VEÍCULOS
4.4.90.52.480100000 – Equip. Matr. Permanente..... R$ 4.500,00
776 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
4.4.90.52.360100000 – Equip. e Material permanente..... R$ 19.000,00
**TOTAL..... R$ 23.500,00**

**Art. 2º** Servirá de cobertura do artigo anterior à redução das seguintes rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

736 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.1.90.11.010101000 – Venc. e Vantagens Fixas/Servidor.. R$ 19.000,00
769 – ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA
3.3.50.43.991200000 – Subvenção Hospital Montenegro..... R$ 4.500,00
**TOTAL..... R$ 23.500,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de julho de 2008.**

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.07.2008

Secretaria da Administração